



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XII - Nº 3109 Sexta - feira, 22 de Novembro de 2013.

Poder Executivo

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 7.903, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre instituir no Município de Rondonópolis, o Banco Municipal de Remédios e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Rondonópolis, o Banco Municipal de Remédios.

Art. 2º O Banco de Remédios será formado por estoques oriundos de doações de pessoas físicas e jurídicas.

Parágrafo único. Os medicamentos referidos no caput deste artigo poderão ser doados em caixas fechadas ou fragmentados, após o uso de parte do conteúdo total, desde não estejam violados e haja indicação do lote e data de validade.

Art. 3º A formação dos estoques, classificação do conteúdo e prazo de validade, devem ser tarefas desempenhadas por profissionais das áreas médicas ou farmacêuticas do quadro próprio da municipalidade.

§1º Os remédios doados devem estar em bom estado de conservação, inclusive embalagem com bula e prazo de validade de 45 dias antes da data de vencimento.

§2º Os remédios devem ser controlados através dos respectivos nomes (substância ativa).

§3º Os remédios devem ter também, uma relação de similares nominal (nomes comerciais e genéricos).

Art. 4º O banco de Remédio destina-se a pessoas atendidas nas unidades básicas do sistema único da saúde de Rondonópolis – MT.

Art. 5º Dependendo da existência em estoque, o remédio só poderá ser fornecido mediante a apresentação da receita original, a qual ficará arquivada em local próprio para recetário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 6º Os estoques de remédios devem ser relacionados em lista afixados nos consultórios de médicos da rede pública e atualizados toda a semana, para o médico receitar e indicar a retirada do mesmo nos locais de atendimento da saúde municipal.

Art. 7º Fica assegurado ao chefe do Poder Executivo regulamentar esta lei por meio de decreto.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de novembro de 2013;
98ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada no DIORONDON.

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Vice-Prefeito

JOSÉ ROGERIO SALLES

Secretário de Governo

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Procurador Geral do Município

FABRICIO MIGUEL CORREA

Secretária de Administração

CARLOS EDUARDO VANZELI

Secretário de Planejamento e Coordenação Geral

VALDECIR FELTRIN

Secretário de Finanças

JAMILIO ADONIZINO DE SOUZA

Secretário de Receita

MOHAMED KHALIL ZAHER

Secretário Interino de Infraestrutura

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

Secretário de Transporte, Trânsito

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

Secretário de Habitação e Urbanismo

ILDO RODRIGUES

Secretário Chefe do Gabinete de Desenvolvimento Econômico

EDSON ROBSON ALVES FERREIRA

Secretário de Meio Ambiente

LINDOMAR ALVES

Secretária de Educação

ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ

Secretário Interino de Promoção e Assistência Social

MARILDES FERREIRA DO REGO

Secretário de Esporte e Lazer

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário de Cultura

SIDNEI FERNANDES

Diretor Executivo Impro

LUCIANO CARNEIRO ALVES

Diretor Executivo Serv Saúde

JOSEMAR RAMIRO

Diretor SANEAR

VILMONDES APRIGIO

Diretor IPPUR

THEMIS DE OLIVEIRA

Diretor CODER

AILTON DAS NEVES

Coordenadora de Acompanhamento Jurídico Legislativo

CLÁUDIA M. C. DA COSTA LUGLI

Editor do Diário oficial do Município

ERIVELTON ALMEIDA POSTIL

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526

Vila Aurora - fone (66) 411-5704
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo
Editor do Diário Oficial: Erivelton Almeida Postil
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N° 7.144, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no vigente orçamento, no valor de R\$ 276.000,00 (Duzentos e setenta e seis mil reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n.º 7.540 de 28 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 276.000,00 (Duzentos e setenta e seis mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
05 – Secretaria Municipal de Educação			
12.361.2050.2042.042 – Manutenção do Ensino Fundamental			
33.90.36.00.00 – 101 – Outros Serviços de Terceiros – P.F. – 02050036	R\$	190.000,00	
12.365.2060.2049.049 – Manutenção da Educação Infantil			
33.90.36.00.00 – 101 – Outros Serviços de Terceiros – P.F. – 02050058	R\$	80.000,00	
21 – Gabinete de Apoio à Segurança Pública			
06.181.2405.1717.717 – Implantação do Gabinete de Gestão Integrada – GGI			
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.F. – 02210002	R\$	6.000,00	
TOTAL	R\$	276.000,00	

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
05 – Secretaria Municipal de Educação			
12.361.2050.2042.042 – Manutenção do Ensino Fundamental			
33.90.30.00.00 – 101 – Material de Consumo – 02050035	R\$	49.000,00	
12.365.2060.2049.049 – Manutenção da Educação Infantil			
33.90.30.00.00 – 101 – Material de Consumo – 02050057	R\$	200.000,00	

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

12.331.2080.2059.059 – Contribuição ao PASEP			
33.90.47.00.00 – 1 – Obrigações Tributárias e Contributivas – 02050083	R\$	3.902,00	
10 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social			
11.331.2170.2075.075 – Contribuição ao PASEP			
33.90.47.00.00 – 1 – Obrigações Tributárias e Contributivas – 02100023	R\$	17.098,00	
21 – Gabinete de Apoio à Segurança Pública			
06.182.2405.2483.483 – Manutenção da Defesa Civil			
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.F. – 02210017	R\$	6.000,00	
TOTAL	R\$	276.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de novembro de 2013;
98ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCEVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N° 7.131, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Cria grupo de trabalho com o objetivo de elaborar orientações para a implementação de medidas de transparência e controle social no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei n.º 7.704, de 04 de Junho de 2013...

DECRETA:

Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar orientações para a implementação de medidas de transparência e controle social no âmbito da administração pública municipal, doravante denominado "GT - Transparência".

§ 1º As medidas a serem apontadas pelo GT - Transparência deverão levar em conta a implementação do Conselho Municipal de Transparência e Controle Social e a necessidade de se elaborar o Plano Municipal de Transparência e Controle Social.

§ 2º Será observado, em todas as hipóteses, o atendimento ao que dispõe a Lei Complementar n.º 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal -, sobretudo no que se refere à disponibilização de informações orçamentárias, financeiras, patrimoniais, licitações, contratos, convênios em tempo real.

§ 3º Será observado, em todas as hipóteses, o atendimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação.

Art. 2º O GT - Transparência será constituída preferencialmente por um representante de cada Unidade Gestora do Município.

§ 1º A designação dos representantes e dos respectivos suplentes será feita pelo Ouvidoria Geral do Município no prazo máximo de 15 dias a contar da data de publicação deste Decreto.

§ 2º Em sua primeira reunião o GT-Transparência poderá estabelecer uma equipe executiva que dará andamento nos trabalhos de presidência, secretaria, relatoria e outras funções inerentes às finalidades previstas neste Decreto.

Art. 3º Para a consecução de sua finalidade, o GT - Transparência poderá:

I - convocar servidores cujos conhecimentos técnicos possam ser necessários ao cumprimento de seu objetivo;

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

II - requerer, junto aos órgãos executivos municipais, as informações que julgar necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto, sendo atendido no prazo máximo de cinco dias úteis, a contar da data do requerimento.

Art. 4º A participação no GT — Transparência, tanto enquanto membro como servidor requisitado, será considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 5º A participação no GT — Transparência não será remunerada.

Art. 6º O GT Transparência tem o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar de sua efetiva constituição.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de novembro de 2013;
98ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCEVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

GGM/2013/R445



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

RETIFICAÇÃO

PORTARIA N.º 16.104, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

Constitui Comissão para Instauração de Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para Instauração de Processo de Sindicância Administrativa, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – Rogério Luz Borges Leal – Matrícula n.º 111074

Membro – Roselene Pereira Rodrigues – Matrícula n.º 126870

Membro – Jerônimo Maria Carsoso – Matrícula n.º 187860

Art. 2º A comissão constituída no artigo anterior tem por finalidade apurar possível responsabilidade a cerca de depredação de patrimônio Público, (porta), localizado no Pronto Atendimento Infantil que dá acesso a sala de Raios-X.

Art. 3º O prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa não excederá sessenta (60) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem, com fulcro no art. 167 da Lei 1.752/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, novembro de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

GGM/2013/R444

RETIFICAÇÃO

PORTARIA N.º 16.083, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

Exonera, a pedido, AZILINA NUNES SOUZA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Onde – lê:

PORTARIA N.º 16.083, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

Exonera, a pedido, AZILINA NUNES SOUZA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1º Exonerar, a pedido, AZILINA NUNES SOUZA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria n.º 12.125, de 18 de abril de 2011 – Secretaria Municipal de Saúde.

Leia – se:

PORTARIA N.º 16.083, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

Exonera, a pedido, AZILINA NUNES SOUZA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1º Exonerar, a pedido, AZILINA NUNES SOUZA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria n.º 14.568, de 18 de fevereiro de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO
Rondonópolis, 22 de novembro de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

IGOR MORENO DE OLIVEIRA
SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

PORTARIA N.º 16.097, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

Procede a cedência da Servidora MARIA CLARA BRITO FREDERICHI, matrícula n.º 168467, para o Cartório da 10ª Zona Eleitoral de Mato Grosso e dá outras providências.

Onde – lê:

Art. 1º Proceder a cedência da Servidora MARIA CLARA BRITO FREDERICHI, matrícula n.º 168467, para o Cartório da 10ª Zona Eleitoral de Mato Grosso, sem ônus para o órgão de origem.

Leia – se:

Art. 1º Proceder a cedência da Servidora MARIA CLARA BRITO FREDERICHI, matrícula n.º 168467, para o Cartório da 10ª Zona Eleitoral de Mato Grosso, com ônus para o órgão de origem.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO
Rondonópolis, 22 de novembro de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

IGOR MORENO DE OLIVEIRA
SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RONDONÓPOLIS

PORTARIA INTERNA N.º. 030/2013

Dispõe sobre composição de Comissão Geral de Coordenação que subsidiará as Comissões de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório nas Unidades da Rede Municipal de Ensino de Rondonópolis/MT, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Ana Carla Luz Borges Leal Muniz, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Decreto n.º. 7.092 de 04 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos administrativos referentes ao Estágio Probatório dos servidores da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Compor Comissão com os membros abaixo relacionados que realizará a Coordenação Geral das Comissões de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório nas Unidades da Rede Municipal de Ensino de Rondonópolis:

Membros
Ângela Maria de Oliveira Sabatini
Adriana dos Santos Martins Bordon
Sandra Maria Paixão de Souza
Marlides Ferreira da Conceição
Ivair Rodrigues da Silva

Artigo 2º - O prazo da Comissão para a conclusão dos trabalhos não excederá 15/12/2013.

Artigo 3º - Fica nomeada Ângela Maria de Oliveira Sabatini para presidir a Comissão da Coordenação Geral do Processo de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 21 de novembro de 2013.

ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº. 031/2013

Dispõe sobre composição de Comissão de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório na sede da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Ana Carla Luz Borges Leal Muniz, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Decreto nº. 7.092 de 04 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos administrativos referentes ao Estágio Probatório dos servidores da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Artigo 1º - Compôr Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório na sede da Secretaria Municipal de Educação

Membros
Renato Prochnow
Ronny Wdson Ferreira do Nascimento
Sandra Maria Paixão de Souza
Marisa Inês Brescovici Araújo

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 21 de novembro de 2013.

ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃORUA RIO BRANCO, 2916 - 1º ANDAR - BAIRRO SANTA MARTA - CEP 78.700-100 - RONDONÓPOLIS-MT
TELEFONES: (011) 601.3410-9625 / 3410-9632 / 3410-9633 / 3410-9634 FAX: (011) 601.3410-9601
E-MAIL: rpi@semmec.gov.brPREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO

PORTARIA Nº 116 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o direito de transferência da Permissão para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e da outras providências.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 7.617/2013 de 08 de Abril de 2013, sem observância do Artigo 17 da Lei 6.840 de 12 de Agosto de 2011 e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Através do Despacho nº 1218/2013 de 14 de Novembro de 2013 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seu artigo 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 682/2013 de 22 de Abril de 2013**, em cumprimento legal a Lei Municipal 7.617/2013 de 08 de Abril de 2013 em seu artigo 1º, RESOLVE: **permitir o Srº JOAQUIM ALVES DOS SANTOS, portador do RG nº 291090-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 172.276.661-15, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 320 a transferir por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi), em favor do Srº IRINEU DIEGO DE SOUZA FONSECA, Portador do RG nº 17008840-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 019.676.261-89.**

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2013.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 14 de Novembro de 2013.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.Argemiro J. F. Souza
Secretário Municipal de
Transporte e Trânsito
Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Transporte e TrânsitoPREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO

PORTARIA Nº 117 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o direito de transferência da Permissão para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e da outras providências.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 7.617/2013 de 08 de Abril de 2013, sem observância do Artigo 17 da Lei 6.840 de 12 de Agosto de 2011 e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Através do Despacho nº 1223/2013 de 18 de Novembro de 2013 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seu artigo 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 800/2013 de 03 de Maio de 2013**, em cumprimento legal a Lei Municipal 7.617/2013 de 08 de Abril de 2013 em seu artigo 1º, RESOLVE: **permitir o Srº OELTON ROBERTO DA SILVA, portador do RG nº 2104684-SSP/DF e inscrito sobre o CPF nº 919.652.761-72, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 426 a transferir por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi), em favor do Srº MARCIO DE CAMPOS, Portador do RG nº 1457173-0-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 018.725.221-14.**

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2013.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 18 de Novembro de 2013.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.Argemiro J. F. Souza
Secretário Municipal de
Transporte e Trânsito
Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Transporte e TrânsitoEstado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA INTERNA Nº. 22- DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Nomeia Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização do Processo Seletivo Público para provisão do cargo de médico plantonista e formação de cadastro reserva do Pronto Atendimento Municipal de Rondonópolis.

A Secretária Municipal de Saúde MARILDES FERREIRA DO RÊGO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de provimento dos cargos públicos vagos.

Considerando a necessidade de conferir a maior transparência possível ao Processo Seletivo Público de candidatos para o preenchimento de ditas vagas, procedimento que aconselha a Constituição Federal, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Público destinado à seleção de candidatos para a Provisão de Cargos de médicos plantonistas do Pronto Atendimento Municipal e formação de cadastro reserva ficando designados para sua composição as seguintes pessoas, sob a presidência do primeiro:

- 1 - Nery dos Santos Assis – cargo - Assessor Jurídico da SMS sob matrícula nº227056.
- 2 - Tathiane Regina Rota Guzzi – Coordenadora de Enfermagem do Pronto Atendimento Municipal.
- 3 - Rose de Sousa Nóbrega -Supervisora de Recepção do Pronto Atendimento Municipal.
- 4 - Ana Paula Lopes Lima –Gabinete Múncipal

Art. 2º - Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do Certame, bem como, autorizada a baixar editais e adotarem todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Público.

Rua Rio Branco, 2916 – Bairro Jardim Santa Marta – Fone: (066) 411-5000 - Cep 78.700-100 – Rondonópolis – Mato Grosso.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - E-mail: saude@rondonopolis.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação do Processo Seletivo Público.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rondonópolis, 21 de novembro de 2013.

M. Marildes Ferreira do Rego
MARILDES FERREIRA DO REGO
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOAL – (art.16, inc.I da LC 101/2000 – LRF) – 2014

Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade

Contratação por Tempo Determinado – (0214)
Obrigações Patronais – (0102)

Análise orçamentária da despesa total com pessoal

Elemento de Despesa	I Valor Q.D.D R\$	II Previsão de Gasto R\$
31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado	2.500.000,00	257.400,00
31.90.13 – Obrigações Patronais	1.000.000,00	58.120,92
Total		315.520,92

OBS: o cálculo do INSS PATRONAL para o ano de 2012 é de 22,58%.

Análise Orçamentária:

O VALOR DISPONÍVEL NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA – Q.D.D. DA SECRETARIA, DEVE SUPOORTAR O AUMENTO DE GASTO PREVISTO COM A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PROVENIENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

CONCLUSÃO:

Da análise conclui-se que há saldo suficiente para atender as novas contratações e a adequação salariais para as categorias vigentes nas Leis. Para atender as necessidades mínimas será necessário as adequações orçamentária anual, para o ano de 2014.

Rondonópolis-MT, 07 de Novembro de 2013.

M. Marildes Ferreira do Rego
Secretário (a)



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOAL – (art.16, inc.I da LC 101/2000 – LRF) – 2014

Manutenção do Hospital Municipal de Referência à Saúde da Família

Contratação por Tempo Determinado – (0214)
Obrigações Patronais - (0102)

Análise orçamentária da despesa total com pessoal

Elemento de Despesa	I Valor Q.D.D R\$	II Previsão de Gasto R\$
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	2.500.000,00	882.950,00
31.90.13 – Obrigações Patronais	1.000.000,00	199.372,36
Total		1.082.332,36

CONCLUSÃO:

Da análise conclui-se que o Processo Seletivo proporcionará o redimensionamento da escala de plantões, não causando impacto financeiro em decorrência da fixação e diluição dos plantões mensais, para o ano de 2014.

Rondonópolis-MT, 07 de Novembro de 2013.

M. Marildes Ferreira do Rego
Secretário (a)



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOAL – (art.16, inc.I da LC 101/2000 – LRF)

Manutenção do Hospital Municipal de Referência à Saúde da Família

Contratação por Tempo Determinado – 02140109 (201)
Obrigações Patronais - 02140111 (201)

Análise orçamentária da despesa total com pessoal

Elemento de Despesa	I Valor Q.D.D R\$	II Previsão de Gasto R\$
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	916.416,01	73.580,00
31.90.13 – Obrigações Patronais	119.452,72	16.614,36
Total		90.194,36

OBS: o cálculo do INSS PATRONAL para o ano de 2012 é de 22,58%.

Análise Orçamentária:

O VALOR DISPONÍVEL NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA – Q.D.D. DA SECRETARIA, DEVE SUPOORTAR O AUMENTO DE GASTO PREVISTO COM A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PROVENIENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

CONCLUSÃO:

Da análise conclui-se que o Processo Seletivo proporcionará o redimensionamento da escala de plantões, não causando impacto financeiro em decorrência da fixação e diluição dos plantões mensais, para o ano de 2013.

Rondonópolis-MT, 07 de Novembro de 2013.

M. Marildes Ferreira do Rego
Secretário (a)

Licitação



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOAL – (art.16, Inc.I da LC 101/2000 – LRF)

Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade

Contratação por Tempo Determinado – 02140099 (701)
Obrigações Patronais – 02140101 (201)

Análise orçamentária da despesa total com pessoal

Elemento de Despesa	I Valor Q.D.D.R\$	II Previsão de Gasto R\$
31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado	704.923,09	21.450,00
31.90.13 – Obrigações Patronais	262.985,37	4.843,41
Total	687.933,51	26.293,41

OBS: o cálculo do INSS PATRONAL para o ano de 2012 é de 22,58%.

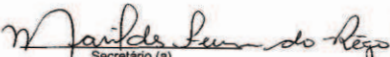
Análise Orçamentária:

O VALOR DISPONÍVEL NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA – Q.D.D. DA SECRETARIA, DEVE SUPOORTAR O AUMENTO DE GASTO PREVISTO COM A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PROVENIENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

CONCLUSÃO:

Da análise conclui-se que há saldo suficiente para atender as novas contratações e a adequação salarial para as categorias vigentes nas Leis. Para atender as necessidades mínimas será necessário as adequações orçamentária anual, para o ano de 2013.

Rondonópolis-MT, 07 de Novembro de 2013.

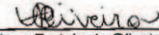

Secretário (a)

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 129/2013.**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas do dia 04 (quatro) de dezembro de 2013**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **proposta comercial e documentos de habilitação**, respectivamente, para o seguinte objeto: **“Contratação dos Serviços para Fornecimento de Hospedagens e Passagens Aéreas, visando atender às necessidades das Secretarias deste município, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR”**.

Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 22 de novembro de 2013.


Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

Anexo II

Informações complementares do P.S.S
NI SRH 08/2011 – item 3.1

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA ABERTURA DO P.S.S

PSS N.º ____/2013 DA Secretaria Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA DO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO/ SITUAÇÃO DE URGÊNCIA

Contratação Temporária através das Leis nº 7628 de 12/04/2013, de interesse público, a fim de garantir atendimento nas Especialidades médica nas Unidades de Saúde e garantir atendimento de urgência e emergência do Pronto Atendimento do Hospital Municipal e Pronto Atendimento Infantil.

CONSEQUÊNCIAS IMEDIATA DA NÃO CONTRATAÇÃO:

Prejudicando o atendimento à população e comprometendo a qualidade dos serviços existentes.

DECLARAÇÃO:

Com relação a candidatos remanescentes de concurso público pretérito, informamos:

() Existe candidatos aprovado de concurso vigente a ser nomeado.

(x) Não existe candidatos aprovado e classificado em concurso vigente.

(x) Não existe concurso público com data vigente, para os cargos.

Rondonópolis-MT, 07 de Novembro de 2013


Secretário (a)

**AVISO DE LICITAÇÃO.
CONCORRÊNCIA N.º 04/2013.
TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., que através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia **26 de novembro de 2013**, às 14:00 horas, em sua sede, a sessão pública para abertura do envelope nº 02 proposta técnica, envelope identificado, para realizar o cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do plano de comunicação publicitária, para identificação de sua autoria, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04-2013 que tem por objeto “contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços de publicidade para atender a Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT”.

Rondonópolis-MT, 22 de novembro de 2013.


LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Presidente da Comissão de Licitação.

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO



**LISTA DOS PROPONENTES CONTRATADOS PARA O RESIDENCIAL JOÃO ANTÔNIO FAGUNDES
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV – FAIXA I**

NOME	CPF
ADAUTO JOSE FERNANDES	859380778-72
ADEMILDA GAZOLA	838447751-53
ADINEUZA ALVES PEREIRA	977423171-68
ADRIANA DE SOUZA MACIEL	007501751-25
ADRIANA PESCE MORAES	007820231-00
ADRIANA RODRIGUES DO PRADO MATIAS	018467091-80
ADRIENE PEREIRA DA SILVA	777118901-68
ALESSANDRA FREITAS FEITOSA	834858301-78
ALFREDO MACIEL DE OLIVEIRA NETO	460638891-91
ALICE MACEDO DOS SANTOS INACIO	028569331-06
ALILIAM SOARES DE BRITO	056410581-30
ALINE DO SOCORRO ALMEIDA DE SIQUEIRA	038589631-00
ALTAMIRO CARLOS DA SILVA	079257431-15
ALZINETH LUIZA PEREIRA	041978971-54
ALZIRA FREITAS DA SILVA	229667651-00
AMANDA ALVES DE SANTANA	037173671-45
ANA CLARA DOURADO	880271041-49
ANA CLAUDIA FERREIRA COSTA	988389971-87
ANA CRISTINA CABRERA	005839881-30
ANA FERNANDA DA SILVA	980123121-15
ANA FLAVIA MUSSOLINI DO ESPIRITO SANTO	033268181-57
ANA LORENZA ALVES SANTIAGO	053252021-11
ANA LUCIA BARBOSA	489438191-53
ANA LUCIA COSTA	697083041-15
ANA PAULA GOMES CARVALHO	024122421-78
ANA PAULA MORAIS	026222821-17
ANA PAULA SANTOS DE ABREU	021121361-60
ANA PAULA SOARES RAMOS	019307141-06
ANALU LEMES DA SILVA	030024961-08
ANDERSON FEITOSA CENTURION	616141221-72
ANDREA CARVALHO DE ABREU	719553211-91
ANDREIA DA SILVA	019830801-95
ANDREIA MOREIRA LIMA	027911281-58
ANDREIA REGO MAGALHÃES FEITOSA	040944751-09
ANDREIA SANTANA DOS SANTOS	728706131-72
ANDRELINA DE CARVALHO SOUZA	655071501-68
ANTONIA GONCALINA DE OLIVEIRA	040168261-79
ANTONIO DOMINGOS DE OLIVEIRA	433020761-34
APARECIDO SABINO VIEIRA	083480428-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO



ARIANE ELOISA DO ESPIRITO SANTO	689726791-00
ARLINDA FRANCISCA DOS PASSOS	345542701-49
AURA WALDA SCHWARTZ MENDES	036259808-86
AUTA DOMINGAS BRUNO	949486581-20
BARBARA NATASCHA DE SOUZA LEARDINI	039612991-96
BEATRIZ CUNHA DA SILVA ALBUQUERQUE	030869361-26
BEATRIZ ROSA DA SILVA	020694281-84
BEATRIZ SANTOS DE MIRANDA	051439351-30
BENEDITA DE ALBUQUERQUE BARBOZA	766599921-20
CAMILA DOS ANJOS MEIRELES	033040531-40
CAMILA FERRARI CAMARGO	043274799-00
CAMILA SILVA REZENDE DE MORAES	033862331-04
CARINE APARECIDA FEIJO DA SILVA	025627161-59
CARLA ADRIANA INOCENCIO DE MATOS	017277911-18
CARLA APARECIDA DE SOUZA NASCIMENTO	000793791-17
CARLA SILVA DOS SANTOS	031824261-33
CARLOS PINHEIRO MONTALVÃO	496088791-15
CARLOS ROCHA FERREIRA	295631941-87
CARMELITA CUSTODIO ALVES DOURADO SANTOS	934359161-68
CARMEN RAMOS GIMENES	631305051-72
CAROLINA ALVES KINACH	003350851-80
CAROLINA FERREIRA DE SOUZA	037331941-01
CASSIO NASCIMENTO SILVA	699301711-34
CHIRLEY DA SILVA AMORIM	876992143-15
CIDELSINA MOREIRA SOUZA	502319791-34
CIREDES PEREIRA ROSA	979423671-34
CLAIR DE FÁTIMA BRANDÃO	001233011-65
CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA	514106561-87
CLAUDINEIA ALVES FERREIRA	537219341-72
CLAUDINEIA DA SILVA BARRETO	020932691-39
CLAUDINEIA PEREIRA DA SILVA	650681141-20
CLEIA PEREIRA DA SILVA	963831351-04
CLEIDE LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	005740321-00
CRISLAINE APARECIDA LEONEL	006725921-93
CRISTIANA CARMO DOS SANTOS	012668571-17
CRISTIANE ALCANTARA PEREIRA	881271091-34
CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	985700721-04
CRISTIANE DE JESUS SANTOS RODRIGUES	326693498-97
CRISTIANE DE SOUZA SANTOS	011994681-50
CRISTINA DE JESUS PORTO	040418921-04
CRISTINA PAULA DE BRITO	924039991-72
CRISTÓVÃO FERREIRA CAVALCANTE	496582041-04
DAIANE OLANDA DE BARROS	032838701-01



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO



DAIANE PEREIRA FERREIRA	046885851-28
DAIANY RODRIGUES DA SILVA	027911311-08
DALVA IZIDIA DA SILVA	432951181-91
DAMARA VIEIRA DE ARAUJO	035179251-10
DANIELLE NASCIMENTO DE REZENDE	046099111-67
DANUBIA SOARES RABELO	035139721-30
DAYANA JESSICA MARTINS DOS SANTOS	022230271-21
DAYANE PAULA FLORES PETROVITH	028592431-19
DAZINHA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	991457581-15
DEBORA CAMILA DA SILVA ALVES SANTOS	046030901-37
DEBORA CAROLINA SOUZA DOS SANTOS	023399561-70
DEISE ROCHA DO NASCIMENTO	025375221-33
DEJANETE PEREIRA DE SOUZA	906746501-15
DEUSELEIA DA SILVA RODRIGUES	650733041-87
DEUZANI SOUZA DOS SANTOS	971857011-04
DEUZETE APARECIDA SOUZA LOPO	580500351-15
DEUZITA REDI MIRANDA	760120181-34
DHAIA LARISSE REIS RABELO	004599211-85
DHIALONES PEREIRA DA SILVA	033298171-19
DOMINGAS ERCILIA DA SILVA	109296478-90
DONIZETE ROSA DE SOUZA	018533521-79
DOUGLAS BARBOSA DOS SANTOS	020953491-56
DURCIJANE APARECIDA SILVA CAJANGO	038968611-58
EDENILZA DA SILVA FERREIRA	041302991-31
EDGAR ALEIXO DE OLIVEIRA	705329158-87
EDGAR DA SILVA RODRIGUES	005975681-03
EDILANE FERREIRA SANTIAGO	024310111-27
EDILEUZA ROCHA DE ARAUJO	568664291-53
EDINEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	043412431-10
EDINEUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	017967161-89
EDITE SANTOS DE LARA	408916152-53
EDITH RODRIGUES DA LUZ	077709521-15
EDNAMAR DA COSTA HENRIQUE	009974571-20
EDNEIA TOME DE ALMEIDA	017610171-36
EDYANE CRISTINA DA SILVA ARAUJO	028167511-20
ELCIANGELA DA COSTA CHAVES	790736031-58
ELDECI DIAS RIBEIRO	654705911-15
ELEMARCIA FERNANDES DE SOUZA	015147311-00
ELENI DE FREITAS ALVES	019560631-02
ELESSANDRO ROSA DA SILVA	571829651-00
ELI MORGANA P DE OLIVEIRA RODRIGUES LIMA	040755471-83
ELIANA APARECIDA GOMES DE ALMEIDA	987864151-15
ELIANE BARBOSA FONTENELE MELO	031420421-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO



ELIANE FERREIRA DA SILVA	974426401-25
ELIANE MARIA MARANGÃO LOPES DA SILVA	827252171-72
ELINEIDE WANDERLEI DE BARROS LIBERIO	593471121-00
ELINEY RIBEIRO DA SILVA	772644441-04
ELISANGELA MARIA DE JESUS SANTOS	048035726-90
ELIVANIA CANDIDA DE JESUS	727922051-72
ELIZABETH BATISTA DA SILVA	026637491-33
ELIZAMA JESUS DOS SANTOS	013485221-43
ELIZEU BARBOSA DA SILVA	898168031-00
ELLEN CRISTINA DIAS	007616151-05
ELLEN RUBIA DE OLIVEIRA AVELINO	028493671-50
ELZA DA SILVA BRASIL	922078981-72
ENI TEIXEIRA DA SILVA	138257201-87
ERENICE RIBEIRO DOS SANTOS	345477891-34
ERNESTINA MARIA DE BRITO	867042141-00
ETERNELITA RIBEIRO PEREIRA	007337181-59
ETIANY PASSOS DOS REIS	041388141-59
EUNICE APARECIDA DE RESENDE PAIVA	632659821-49
EURIDES MARIA DA SILVA	900108681-00
EUZA NUNES PEREIRA	009614991-41
EUZEBIA RICARDA DE MORAIS	934899001-20
EVANY VIEIRA DE FREITAS	956713661-00
EVILAZIA LIMA DE ARAUJO	050422651-71
EXPEDITA SEVERO XAVIER	229971641-68
FABIANA APARECIDA DUARTE	743078511-53
FABIANA LUIZA DE SOUZA	005194471-58
FABIANA MOREIRA DA SILVEIRA	000980531-16
FABIANA RODRIGUES LIMA	037594611-07
FABIANA SILVA BATISTA	002845451-04
FABIANE TEIXEIRA SZIMANSKI	667131531-00
FABIOLA DE JESUS SANTOS	986191791-87
FABRICIA ALVES DOS SANTOS	034329541-58
FABRICIA DE SOUZA MOREIRA	003490061-64
FABRICIA DOS SANTOS PEREIRA	035620551-70
FENI MARIA DE JESUS AMORIM	326069661-04
FERNANDA DA SILVA RIBEIRO	026943811-46
FILOMENA MARIA ANDRADE ZUZARTE DE MENDONÇA	455050771-53
FLAVIANE SAMPAIO DA SILVA	028582551-80
FRANCIELE SOUZA BEZERRA	025127281-88
FRANCIELLA DE OLIVEIRA NEVES	021684171-21
FRANCISCA APARECIDA DOS SANTOS	925639291-72
FRANCISCA SOARES BARBOSA	452175801-00
GABRIELLA DOURADO DOS SANTOS	057656791-45



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO



GEOVANI ROCHA FABIANO	034212971-69
GERALDO ANTONIO RODRIGUES NETO	035974941-02
GEUSA FRANCO MELGAR	023533641-60
GILDETH BATISTA DE SOUZA	969574921-68
GILLIARD ALVES FERREIRA	937614731-68
GISELE CRISTINA GREINERT	003867831-44
GISELIA DA SILVEIRA ALVES	012613971-77
GLAUCE MATOS GARCIA YONEMOTO	023357921-48
GLÓRIA MARIA DE SOUZA	938004441-00
GONÇALINA DIAS DO ESPIRITO SANTO	005427751-58
GRAUCIA ARAUJO DE SALES	895654791-20
HAYANE PATRICIA ALVES	019140771-21
HELENA CABRAL DE SOUSA ROSSI	034547921-18
HELOIR DA SILVA	353522051-34
HELOIZA HELENA OLIVEIRA DA SILVA	811599941-53
HELTON OLIVEIRA DOS SANTOS	990259811-00
IDALIA RIBEIRO	024056851-67
IDALICE DA CONCEIÇÃO DO AMOR DIVINO	013882511-40
ILMA ROSA DE ESPINDOLA	822839151-04
INES FIRMINA DE ALMEIDA	027267181-91
IRANILDES MARIA DA SILVA	513314461-04
IRISNEIA SILVA FARIAS	022770301-47
ISMAEL SANTOS DA CRUZ	002641971-86
ITAMARA VIEIRA DA SILVA	030010941-50
IVA ROSA ESPINDOLA	667138621-87
IVANI VALASCO DA SILVA	550086741-53
IVANILDA RODRIGUES DOS SANTOS	630375131-87
IVANILDE DA SILVA SOUZA	543603231-15
IVANIR FERREIRA DA SILVA	961057711-34
IVANIR ROSA RAMOS	888614901-82
IVONETE CARLOS GOMES	620997791-04
IZABEL CRISTINA DA SILVA	013882831-82
IZOLINA RITA SOARES	384621091-91
JACIARA ANA LUCIA ALVES	030434291-25
JACILENE DE OLIVEIRA	088757544-70
JACIMARA RIBEIRO BARBOSA	034305641-07
JACQUELINE NAIARA DE SOUZA BLASZAK	015733021-47
JACQUELINE OLIVEIRA DE LIMA	034635311-43
JAIME MARIA BARRONIO	467254829-53
JAKELINE LIMA DOS SANTOS	023283751-11
JANAINA CARVALHO LOPES	022198201-90
JANAINA SIQUEIRA DA SILVA	704428001-34
JACQUELINE ARAUJO DA SILVA	025482691-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO



JAQUELINE GOMES MACHADO FAGUNDES	031856261-84
JEFFERSON SOUZA SILVA	005002201-66
JENNIFHER DIAS	000963591-29
JESSICA KAROLINE AMORIM DOS SANTOS	059054631-74
JESSICA VIEIRA DE ARAUJO	036844671-97
JHENIFFER THAIANE AMARAL DE ANDRADE SILVA	055726251-83
JOANA RODRIGUES SANTANA	035229361-67
JOÃO CARLOS MENDONÇA	29852153153
JOAQUIM PIRES DO REGO	062099631-53
JOCIANE MENDONÇA LIMA	006553651-76
JOELMA FERREIRA PINTO	775354721-68
JOELMA SANTOS OLIVEIRA	015432001-33
JOSE ANTONIO DIAS DOS ANJOS	303950201-82
JOSE PAZ	047925211-49
JOSEDILCE MACEDO DOS SANTOS	177474301-91
JOSELIA BARRETO DOS REIS	009618181-82
JOSIANE ALVES MOREIRA	019187461-25
JOSIANE BRITO DA SILVA	016784091-62
JOSIANE FONSECA ANACLETO	032473581-29
JOSIELLE BERNARDES DAS NEVES	013324711-29
JOVELINO LOPES DAS COSTA	568876391-49
JUCIMAR CORREA MENDES	162148031-34
JULIANA APARECIDA CERQUEIRA	013573851-29
JULIANA MENDES DA SILVA	009235021-65
JULIANO SEMENTINO COELHO	848836001-06
JUSCIONE RIBEIRO LEITE	593335701-44
KAMILA DE CASTRO SOUZA	032543901-05
KAROLINE FERNANDA BUENO DE FREITAS ROCHA SANTOS	039788841-43
KATIA ROSELY ALVES DA CONCEIÇÃO	997284351-34
KATIANA GOMES DE ARAUJO	028070961-74
KELLY CRISTINA DE SOUZA	018648021-03
KESLLY BEZERRA PEREIRA	019899831-70
KIMBERLY SCHWEGER	700127921-87
LAIS COLARES DE SOUZA	047323191-30
LAURA MACHADO CAMARA	667123351-91
LAURENI MARIA NUNES	019063441-32
LAURIANE CRISTINA VILELA DE OLIVEIRA	008829591-58
LAURIMAR SOUZA DOS SANTOS	022997141-54
LEACY DA CONCEIÇÃO RAMOS DE LIMA	011765761-19
LECI ROSA DE MORAES	917562511-34
LEIDIANE DOS SANTOS DANTAS	010891941-29
LEILA APARECIDA SILVA DE JESUS	045195281-27
LEILA DAIANE DA SILVA	030597781-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO



LEILA DE SOUZA ARAUJO	695745371-53
LEILIANY ALVES RIBEIRO	012286871-45
LEVINO PEREIRA MOURA	406609821-53
LIDIANE FARIAS DA SILVA	931101971-20
LILIANE FARIAS DE SOUZA	614974362-49
LINDALVA LIMA DOS SANTOS	502312511-49
LINDALVA MARIANO RAMOS DA SILVA	007211501-79
LINDINEI DOS SANTOS	770886891-20
LOANNA LOREN GARCIA MATOS	018563341-20
LORENA CARDOSO DA SILVA	050876541-26
LUCIANA JUSTINO GONÇALVES ROSA	864702991-72
LUCIANA PEREIRA DE SOUZA SILVA	941226281-72
LUCIANA SIRA PEREIRA	856613171-15
LUCIENE CORREA DA SILVA	898365021-49
LUCIENE DE SOUZA	024570781-64
LUCIENE MARIA DE SOUZA	965815901-00
LUCILEIDE DE SOUZA ARAUJO	694453381-20
LUCILENE CARMO DA SILVA	019290211-35
LUCILENE DE JESUS OLIVEIRA	020687631-92
LUCILENE MOREIRA MATOS	503899041-04
LUCINEIA BATISTA FONTOURA	017562341-40
LUCINEIDE LEMES VENTURA	003714121-02
LUCINEIDE VAZ DE ALMEIDA	002145051-03
LUCIVANIA OLIVEIRA SANTOS	910228001-91
LUDIMILA MELO DE OLIVEIRA	004370671-14
LUIZA NUNES DA SILVA	964016131-49
LUIZA VIEIRA DA SILVA	814505241-68
LUZIA ARMANI DA SILVA	013355311-65
LUZIA DE JESUS	045546731-54
LUZIA DUTRA DE ARAUJO	018836421-83
LUZIA SOUZA DA CONCEIÇÃO	932057671-87
LUZIENE MARQUES DE OLIVEIRA	022352891-93
LUZINETE DE OLIVEIRA	569575211-68
LUZINETE MARQUES DOS SANTOS	978743961-20
MARCELA DO CARMO E SILVA	045420801-45
MARCIA CRISTINA CAMARGO	004095491-93
MARCIA DO ROSARIO BORGES	627907061-13
MARCIA FREITAS PEREIRA	824024691-53
MARCIA MARIA FERREIRA	977471061-49
MARCIA QUEIROZ DA SILVA	939986001-90
MARCILENE APARECIDA DE SOUZA	024081361-80
MARGARIDA ALVES DE LARA	011713431-75
MARIA ANGELA XAVIER DOS SANTOS	012187261-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO



RONDONÓPOLIS

MARIA APARECIDA BARBOSA CINTRA	162135641-87
MARIA APARECIDA DA SILVA	782417741-68
MARIA APARECIDA FARIAS PEREIRA	015529381-82
MARIA APARECIDA FERREIRA DE MELO	837270438-49
MARIA APARECIDA RODRIGUES RAMOS	030577881-14
MARIA APARECIDA SIQUEIRA CAMPOS	432961301-87
MARIA APARECIDA VILAR SANTANA	027582981-20
MARIA BALBINA FERREIRA	012141471-00
MARIA CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS SOUZA	852744531-04
MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINELLI DE LARA	112348301-91
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA PATRICIO	017788153-40
MARIA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA	022775991-58
MARIA DA GLÓRIA GUIMARÃES	181326931-91
MARIA DE LOURDES ARAUJO BORGES	318331951-91
MARIA DE LOURDES DE CARVALHO	908213003-34
MARIA DE LOURDES PEREIRA SANTANA	547382531-15
MARIA DIVINA NUNES SILVA	031007911-00
MARIA DO CARMO DOS SANTOS	016064051-28
MARIA DO CARMO JOSE FREIRES	822947551-20
MARIA DO SOCORRO LIMA RIBEIRO	038135671-09
MARIA ELENA PRADO DE MORAES	880520011-53
MARIA ELIZABETH SILVA GONÇALVES	622618191-53
MARIA EUZEBIA DA SILVA	487130661-53
MARIA INES PARDIM GUIMARÃES	896138801-00
MARIA INGRAÇA DE SOUZA	841396251-04
MARIA JULIETA DA SILVA	845951161-87
MARIA LUCIA DE LARA	830935241-72
MARIA LUCINEIDE MACHADO DE SOUZA	593396371-15
MARIA LUIZA CARDOSO	267622851-04
MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA	079973255-10
MARIA LUZIA DA SILVA OLIVEIRA	172952461-34
MARIA NEVES SANTOS SILVA	055821464-90
MARIA ROSA OLIVEIRA PIRES	913598991-20
MARIA TITO ROSA	284441401-04
MARIANE GOMES DA SILVA	016206191-99
MARILENE DE SOUZA VALADARES	011495811-40
MARILSA DE SOUZA ALMEIDA	010552521-93
MARINA DOS SANTOS SILVA	945293961-34
MARINA SOARES MAGALHÃES	162165631-49
MARINEIDE RAIMUNDA DE ARAUJO	033430551-90
MARISA DO ESPIRITO SANTO	320617618-28
MARISOL DA SILVA JORGE	408104452-04
MARLENE DAS DORES SILVA	631580161-87

RONDONOPOLIS, VILA AURORA, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS Nº 1255

TEL. 66 3422 3736



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO



MARLENE SANTANA BARBOSA DE SOUZA	098296698-90
MARLIETE GOMES DA SILVA	474208201-04
MARLUCE REIS DOS SANTOS	262971288-55
MARLY FERNANDES GARCIA	004578141-95
MARTA DUARTE DE OLIVEIRA	452184471-53
MATILDES FERNANDES	694137541-87
MAURO DE CARVALHO	384450261-00
MAYRA ALZIRA SOUZA CAMPOS	032874291-08
MAYSA REBELO PEREIRA NASCIMENTO	395076078-46
MEIRES DE CAMPOS CORREA	004578271-73
MEIRY ALVES KENF	318026051-34
MICHAELA JAQUELINE DE OLIVEIRA	020086501-67
MIRIAM ALVES DA COSTA SALES	008034651-06
MIRIAM VIEIRA DE ARAUJO	000782611-71
MIRIAN CELESTINO DE JESUS	843628391-00
MIRIAN DUARTE AGUIAR	013075141-38
NADIR DA SILVA RODRIGUES	704399821-20
NADIR ROBERTO	005111401-18
NAILE DANIELE DE OLIVEIRA MONTALVÃO	011381061-00
NELITA DE ALMEIDA BORGES	378168531-49
NELY GOMES DA SILVA	459469491-87
NEUSA FERRUCCI	384692781-34
NILCE PEDROSA DA PAIXÃO	596048041-34
NILVANDA MACHADO DE SOUZA	487421801-63
NILZA DA CRUZ RODRIGUES	484038571-87
NILZA GONÇALVES ROBERTO	483525351-53
NORMA SILVA RIOS	396256641-49
ONIAS TIAGO MARQUES	076763521-34
OROZINA PEREIRA GUIMARAES	731999821-15
OTACIANO FERREIRA DOS SANTOS	205570941-00
PAMELA MENDES DA SILVA	971812771-20
PAMELA MICHELE DE SOUZA BALDUINO	044307361-97
PATRICIA BEATRIZ MACEDO	733334411-87
PATRICIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	023762721-30
PAULA ADRIANA DOS SANTOS SALES	022813381-50
PAULA BELARMINA ROSA	317995311-04
PAULA CINTIA AMBROSIO	038248781-86
PAULEZANA ROCHA DA SILVA E SILVA	024959921-02
PAULO CEZAR BORGE DE SOUZA	005906311-44
PEDRINA DOS SANTOS BARROS	041946141-86
PEDRO BATISTA DA SILVA	453538591-20
PEDRO DO CARMO SOARES NETO	024023931-81
POLLYANA APARECIDA MARQUES RAMOS	017726671-61



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO



PRISCILA ALBUQUERQUE SANTOS	028793763-19
PRISCILA GOMES DA SILVA	034148231-52
RAELEM MORAES DE SOUZA	051589281-50
RAIMUNDO DE JESUS	378055921-87
RAQUEL CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS E SANTOS	437099741-00
RAYANE KESSI DOS SANTOS XIMIM	040052631-00
RAYSSA DE MATOS AMORIM	044775711-35
REGIANE DA SILVA BARBOSA	051942471-92
REGIANE DO NASCIMENTO LUCAS	034612041-10
REGIANE OLIVEIRA DA SILVA	050065421-28
ROBERTA ALVES DOS SANTOS	040405561-35
ROGERIO DA SILVA BRITO	982838471-04
ROSALINA RODRIGUES FARIA	001101231-58
ROSANA GALVÃO DE ARAUJO	015665751-17
ROSANA MARIA DE SOUZA	688425111-53
ROSANA QUEIROS PEREIRA CASSIANO	964074171-04
ROSANA RODRIGUES BUENO	942192141-00
ROSANGELA ALVES DOS PASSOS	700496981-02
ROSANGELA FERREIRA ROCHA	842925711-04
ROSANGELA MOTA	014708471-75
ROSELI PEREIRA DE JESUS	913681031-20
ROSELINA BEZERRA RAMOS	024209121-01
ROSELITA FRANCISCO CELESTINO	725069979-20
ROSENI CANDIDO DE SOUZA	010988891-00
ROSENI PEREIRA DOS SANTOS	019623151-50
ROSENILDA CANDIDA DOS SANTOS	567959471-49
ROSILENE BATISTA BARBOSA	035713381-11
ROSILENE SOUZA DE JESUS	000906821-06
ROSILMA DE JESUS AMORIM	040405511-76
ROSIMAR PEREIRA DOS SANTOS	631277921-15
ROSIMEIRE CRISTINA DA SILVA	020993751-35
ROSINEIDE NASCIMENTO FERREIRA	043588011-02
ROSINETE APARECIDA SOARES DOS SANTOS	991492301-15
ROZILDA CARVALHO SOARES	036282811-30
RUBENS NELSON GREGORIO	181470031-53
SANDRA GRACHET JUVINO	977735141-00
SANDRA RAQUEL SCRABELLI LEITE	256457368-18
SANDRA SEBASTIANA PEREIRA PASSOS	406612961-72
SANTINA JOSEFA RICHTER	201197040-72
SARAH REGINA CAMPOS DE RESENDE	034194151-41
SEBASTIANA ROSA DE ESPINDOLA	017009241-09
SILMARA LEAL BOTELHO	703809021-68
SILVANA GUIMARAES DOS SANTOS ESPINDOLA	006080901-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO



SILVANIR MARIA DA SILVA	569472911-00
SILVIA ALVES DA SILVA CLARO	019910731-94
SIMONE FERNANDES DA SILVA	707527451-15
SIMONE MARIA DE CAMPOS	815249941-20
SIMONI LOPES CORREA	047291011-62
SIRLEI DE OLIVEIRA SOUZA	002421151-66
SIRLENE SANTOS DE ARAUJO RODRIGUES	007942731-65
SOELI NEVES FRANÇA	454992170-68
SOLANGE APARECIDA DE JESUS SILVA	930395149-20
SONIA CLAUDIA BARBOSA DE SOUZA	023986631-24
SONIA RODRIGUES DIAS	561701142-15
SONIA SANCHEZ	013990811-01
SUELLEN CAROLINE SILVA FERREIRA	044317281-12
SUELY PEREIRA DE SOUZA	001473301-30
SUELY RODRIGUES DE SOUZA	878838309-10
SUSAN THAIS BORJAS E COSTA	007680871-80
SUZANETE GUIMARAES DA SILVA	978450781-15
TACIANE PEREIRA BARROS	004544201-02
TAINA KISSY DA COSTA	037948341-80
TAMARA FENANDA SOUZA PRATAVIEIRA	040277451-59
TANIA CRISTINA ANTUNES	011766831-10
TANIA CRISTINA GALVAO ARAUJO	994613071-87
TEREZA TIZUKO MORIYAMA	751791569-04
TEREZINHA ALVES CARDOSO	204493721-20
THAIS BRAGA SOUZA	025867181-51
THAIS ELLEN SILVA ALVES	034782811-64
THAISSA ROSA CHAVES	018055361-50
THEREZINHA DOS SANTOS FLORENCIO SILVA	025106991-56
TOPAZIO VIDAL DOS SANTOS	049526631-08
UILERSON RODRIGO NOVAES DA SILVA	014085791-54
UMBERTO MARTINS GUIZELLI	032535488-05
VALDECI FERREIRA DE SOUZA	736511091-00
VALDEISE RAMOS DA SILVA	968808055-15
VALDEMAR MARRA DA FONSECA	076101301-68
VALDEMIR MALHEIRO LUCIO	482382951-49
VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS	984418501-78
VALDERSON DE SOUZA SILVA	284562461-15
VALDIR MELO DOS SANTOS	502375601-78
VALDIRENE BATISTA CAMPOS	930782421-53
VALDIRENE RAMOS TEIXEIRA	616562591-68
VALQUIRIA ANTONIO ALVES	703809531-53
VANESSA DE ANDRADE MARTINS	037308921-00
VANESSA RODRIGUES MARIANO	009465791-21

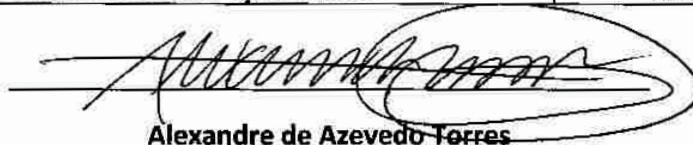


PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL
RONDONÓPOLIS

VANIA FAUSTINA PIRES MIRANDA	694949911-68
VANIA PEREIRA XAVIER	902419241-20
VANILZA FERRERIA DA COSTA	023229971-45
VERA LUCIA DO CARMO	021304711-02
VIRGINIA APARECIDA DE SOUZA	184389218-92
VIVIANE ATILIO AGUIAR	057756671-74
VIVIANE CAMPOS GIL BATISTA	030253641-81
WORREN ALEX NETO	700467511-49
YARA CRISTINA DA SILVA BOSA	010589171-10
ZELIA CRISTINA FERREIRA SODRE	020362381-90
ZELMA MOURA DE SOUSA	522647501-20
ZENAIDE DE OLIVEIRA VIEIRA	025586671-22
ZENAIDE PEREIRA RAMOS	018431381-31
ZILDA BATISTA DOS SANTOS	940921171-91
ZILDA PEREIRA DA SILVA	012495691-25
ZULMIRA DA CONCEIÇÃO CRUZ	943322741-72



Alexandre de Azevedo Torres

Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo Adjunto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 526, Vila Aurora – CEP 78.740-022, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria nº. 22 de 21/11/2013, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei nº 7.628, de 12/04/2013, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando a seleção de pessoal para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Anexo I e II, sob contrato de Regime Geral de Previdência Social (RGPS), pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) será coordenado e fiscalizado pela Comissão Organizadora (COPSS) conforme Portaria nº 22 de 21/11/2013, da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.
- 1.2. A contratação temporária advinda deste PSS terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e interesse da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.3. Os horários mencionados neste Edital terão como referência o horário oficial do Estado de Mato Grosso/MT.
- 1.4. A lotação dos candidatos contratados atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a demanda das unidades de saúde e/ou setores.
- 1.5. A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao PSS dar-se-ão por editais ou avisos publicados no hall da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital de Referência de Saúde da Família Dr. Antonio dos Santos Muniz (PA), bem como no site da Prefeitura Municipal www.rondonopolis.mt.gov.br.
- 1.6. Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários para realização de todos os atos do presente PSS, inclusive suas alterações.
- 1.7. O cronograma de atividades do PSS constante neste Edital poderá sofrer alterações de acordo com as necessidades da Administração.
- 1.8. A seleção para contratação em Regime Temporário para provimento de cargos, conforme Anexo I, terá como objetivo suprir vagas livres e em substituições de Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

- 1.9. Os cargos, número de vagas, lotação, regime de trabalho, valor da remuneração, pré-requisito e as atribuições básicas estão descritos nos Anexos I e II.
- 1.10. O Regime Jurídico para todos os cargos de que trata este Edital será temporário e o regime previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).
- 1.11. Será eliminado, por ato da COPSS, o candidato que agir com incorreção ou desrespeito para com qualquer membro da equipe encarregada da organização e demais atos respectivos ao presente PSS.

2. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES/CONTAGEM DE PONTOS

- 2.1. As inscrições serão realizadas nos dias 25 de Novembro de 2013, exclusivamente no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Rio Branco, nº 2.916, Bairro Monte Libano – CEP 78.700-310, Rondonópolis/MT.
- 2.2. A contagem de pontos serão feitas no horário das 7:00 h às 17:00 horas, dos dias 26/11/2013.
- 2.3. Os dados constantes nas inscrições serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos, que não poderão alegar erros ou falhas de preenchimento, ficando ainda submetidos às sanções cíveis e penais, conforme disposto em lei.
- 2.4. A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento das mesmas.
- 2.5. Para inscrição observar:
 - I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - II. Pré-requisitos do cargo pretendido, conforme Anexo I, deste Edital.
- 2.6. No ato da inscrição o candidato ou procurador legal deverá apresentar:
 - I. Carteira de Identidade (original e cópia);
 - II. CPF (original e cópia);
 - III. Comprovante de Endereço (original e cópia);
 - IV. Formação exigida para o cargo pretendido, conforme Anexo I, comprovando através de Certificado ou Declaração de conclusão de curso (cópia e original);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

- V. Experiência Profissional na área de atuação do cargo pretendido, devendo apresentar documento comprobatório, através da carteira profissional ou declaração com papel timbrado da Empresa, informando o cargo exercido, a data início/fim (original e cópia).
- 2.7. Somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato, acadêmica compatível com o cargo pretendido;
- 2.8. Os documentos exigidos neste item deverão ser entregues, exclusivamente, no ato da inscrição, estabelecido neste edital;
- 2.9. A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;
- 2.10. Serão aceitas inscrições por correspondência, por meio de representante legal munido de procuração reconhecida em cartório.
- 2.11. Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem a documentação completa conforme exigida nesse edital.
- 2.12. No período de inscrição, será distribuída senha até as 17:00 horas.
 - I. Após efetuada a inscrição não serão permitidas alterações na ficha de inscrição/contagem de pontos nem a juntada de novos documentos;
 - II. A contratação temporária do candidato fica vinculada ao critério de opção do interessado, a existência da vaga e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;
- 2.13. O resultado preliminar classificatório da Contagem de Pontos será fixado no mural da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Rio Branco, nº 2.916, Bairro Monte Libano – CEP 78.700-310, Rondonópolis/MT e no site www.rondonopolis.mt.gov.br, no dia 27/11/2013.
 - III. Os candidatos que não forem contratados na primeira chamada, ficarão no cadastro de reserva e, caso haja necessidade posterior, serão convocados.
- 2.14. A qualquer tempo, poderão ser anulados os atos de inscrição, prova ou contratação do candidato, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

- 3.1. Considerar-se-á pessoa portadora de deficiência a enquadrada nas categorias previstas no Decreto nº. 3.298/99.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

- 3.2. Aos candidatos portadores de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo, de acordo com o Decreto nº. 3.298/99.
- 3.3. Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a pontuação os títulos e experiência profissional, horário e local da realização do Processo Seletivo Simplificado.
- 3.4. Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.
- 3.5. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como portador de deficiência, não cabendo recurso em favor de sua situação.
- 3.6. O candidato que se inscrever como pessoa portadora de deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico original e fotocópia, datado dos últimos 30 dias do início das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número do Conselho Regional de Medicina e o carimbo do médico.
- 3.7. As vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.
- 3.8. Quando da contratação para o preenchimento da vaga, a documentação comprobatória da deficiência será avaliada por médico e/ou por uma equipe multiprofissional, conforme Decreto nº. 3.298/99, quanto à existência da deficiência declarada, bem como seu enquadramento legal. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral.

4. DA AVALIAÇÃO:

- 4.1. O candidato será avaliado conforme a seguir:
 - a) Etapa I - no ato da inscrição com uma análise Curricular (Experiência Profissional e Títulos) e atribuição prévia dos pontos. Momento em que o candidato deverá relacionar e assinar a lista dos documentos xerocopiados que serão juntados à ficha de inscrição (Anexo III);
 - b) Etapa II - através da validação pela CPSS, conforme item 4.2, 4.3, 4.4 e 4.6.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

- 4.2. No momento da Validação, caso a CPSS encontre qualquer distorção entre os documentos apresentando a pontuação atribuída e, ainda a falta de juntada de cópia de documento no ato da inscrição, a comissão deverá retificar os pontos contados, podendo a pontuação inicial ser alterada.
- 4.3. A Análise Curricular (experiência profissional e Títulos), será pontuada conforme os formulários Anexo III e demais disposições deste Edital, que ocorrerá na mesma oportunidade, data e horário da inscrição na presença do candidato e posteriormente validada pela Comissão.
- 4.4. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados nos quadros dos Anexos III.
- 4.5. O resultado classificatório dos candidatos será obtido através da soma da pontuação dos itens constantes no **Formulário de Inscrição/Avaliação Curricular**, Anexo III, que integra o anexo do presente edital.
- 4.6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 4.7. Não haverá segunda chamada para entrega do Currículo e demais documentos elencados no presente edital e seus anexos, importando a não entrega em não pontuação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente em até 3(três) vezes o número de vagas oferecidas para cada cargo.
- 5.2. No ato da Validação, será desclassificado o candidato que não obtiver pontuação na Análise Curricular ou não tenha apresentado documentação que comprove a formação acadêmica e experiência profissional, conforme a exigência do cargo descrito nos Anexos deste edital;
- 5.3. Na hipótese de igualdade da pontuação final, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:
 - a) Maior pontuação na avaliação de títulos,
 - b) Maior tempo de experiência profissional,
 - c) Maior idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

- 5.3.1. No caso do candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03 – Estatuto do Idoso, o primeiro critério de desempate será a maior idade, seguido pelo maior tempo de experiência profissional, seguido pela maior pontuação na avaliação de títulos.

6. DO PRAZO DE VALIDADE

- 6.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do resultado, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

7. DA CONVOCAÇÃO.

- 7.1. A convocação dos candidatos para contratação temporária obedecerá ordem classificatória geral e dos portadores de deficiência, de acordo com o número de vagas estabelecido, será realizada por meio de edital, a ser publicado no site da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

8. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

- 8.1. O candidato quando convocado deverá apresentar fotocópia de documentação acompanhada do original;
- 8.2. Comprovar quitação com as obrigações eleitorais, e se do sexo masculino, quitação do serviço militar;
- 8.3. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- 8.4. Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para o exercício da função.
- 8.5. Ser classificado no PSS.
- 8.6. Atender às condições prescritas para a função.
- 8.7. Ter a respectiva escolaridade comprovada no ato da inscrição.
- 8.8. PIS ou PASEP;
- 8.9. Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF;
- 8.10. Certidão negativa de antecedentes criminais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

- 8.11. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- 8.12. 1 foto 3 x 4.
- 8.13. Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais (original e cópia);
- 8.14. Comprovante de Endereço (original e cópia);
- 8.15. Estar em pleno gozo de saúde física e mental.
- 8.16. Será solicitado o registro profissional nos casos em que o conselho de classe assim exigir.

9. DOS RECURSOS:

- 9.1. Caberá apresentação de recurso devidamente fundamentado perante a Comissão Organizadora, devendo ser apresentado pelos candidatos ou procurador, de forma legível e protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, endereçados à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, até as 17:00 horas do dia 28/11/2013, com nome e assinatura do candidato.
- 9.2. Serão indeferidos, de plano, os recursos que não atenderem os requisitos acima mencionados.
- 9.3. A data para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 9.4. A COPSS poderá solicitar parecer específico relativo aos recursos que forem apresentados.
- 9.5. A COPSS é soberana em suas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1. Os contratos temporários serão rescindidos no decorrer do ano nas seguintes situações:
 - I. no caso de nomeação de concursados;
 - II. a pedido do interessado;
 - III. quando o contratado faltar por 3 (três) vezes injustificadamente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

- IV. descumprimento das atribuições legais inerentes aos respectivos cargos;
- V. desempenho das atribuições de forma insatisfatória;
- VI. interesse da administração pública;
- 10.2. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela COPSS.
- 10.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 10.4. O Resultado Final previsto para ser publicado no dia 29/11/2013.
- 10.5. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
 - a) ANEXO I - Quadro decargos, número de vagas, lotação, regime de trabalho, valor da remuneração e pré-requisito.
 - b) ANEXO II - Atribuições de cargos para provimento.
 - c) ANEXO III - Formulário de Inscrição /Contagem de Pontos – Nível Superior/Médico.
 - d) Anexo IV - Cronograma
- 10.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Rondonópolis, 22 de Novembro 2013.

Marildes Ferreira do Rego
 Marildes Ferreira do Rego
 Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Cont. ANEXO I - Quadro de cargos

MÉDICOS

Nº	CARGO	Ordem de Vagas	DOTAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	GH	SALÁRIO
1	Médico Pediatra	02	Pronto Atendimento Infantil	Graduação em medicina, credenciados pelo Conselho Regional de Medicina (CRM), com especialidade em Pediatria, disponibilidade para escala de plantão.	PLANTÃO 12 HORAS	1.132,00
2	Médico Clínico Geral	07	Hospital Municipal	Graduação em medicina, credenciados pelo Conselho Regional de Medicina (CRM), com especialidade em Clínico Geral, disponibilidade para escala de plantão.	PLANTÃO 12 HORAS	1.132,00
3	Médico Ortopedista	01	Hospital Municipal	Graduação em medicina, credenciados pelo Conselho Regional de Medicina (CRM), com especialidade em Ortopedia, disponibilidade para escala de plantão.	PLANTÃO 12 HORAS	1.132,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Cont. ANEXO II-Atribuições de Cargos

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Médico Clínico Geral	Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.
Médico Ortopedista	Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.
Médico Pediatra	Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PONTUAÇÃO
NÍVEL SUPERIOR/MÉDICO

CARGO: _____ Nº Cargo: _____

1 - DADOS PESSOAIS

NOME DO CANDIDATO:		
CPF:	DATA NASC:	FORMAÇÃO:
END-Nº:		
BAIRRO:	CIDADE:	
CEP:	FONE FIXO:	CELULAR:

2 - CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS

a) **Formação/Titulação** - Considerar o ponto da maior titulação que o profissional apresentar no ato da inscrição, não sendo permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação. Documento original com cópia.

1. Formação/Valor/Pontuação	Titulação	Total de Pontos
Doutorado	25	
Mestrado	20	
Especialização	15	
Graduação	10	
b) Experiência Profissional	Nº de anos	01 ponto a cada 1 ano
1. Experiência de trabalho na área de atuação do cargo pretendido: 1 (um) ponto a cada um ano de exercício. Somente serão pontuados o tempo de experiência mediante apresentação de documentação comprobatória.		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS...:		

3- CÓPIAS DE DOCUMENTOS ANEXADOS A ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO:

() RG	() OUTROS
() CPF	
() CTPS	
() COMPROVANTE ENDEREÇO	
() CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO	
() CERTIFICADO DE PÓS GRADUAÇÃO	
() CERTIFICADO DE MESTRADO	
() CERTIFICADO DE DOUTORADO	

Rondonópolis-MT, _____ de Novembro de 2013.

Assinatura do Candidato por extenso

Recebido e conferido por:

22



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Cont. ANEXO IV- Cronograma

DATA	REALIZAÇÃO	ATIVIDADE
25 de Novembro/2013	Dpto de Recursos Humanos da Sec. Saúde de Rondonópolis/COPSS	Inscrições para o Processo Seletivo para Contratação de Médicos
26 Novembro/2013	Dpto de Recursos Humanos da Sec. Saúde de Rondonópolis/COPSS	Contagem de Pontos
27 Novembro/2013	Dpto de Recursos Humanos da Sec. Saúde de Rondonópolis/COPSS	Resultado Preliminar
28 Novembro/2013	Dpto de Recursos Humanos da Sec. Saúde de Rondonópolis/COPSS	Apresentação de Recurso
29 Novembro/2013	Dpto de Recursos Humanos da Sec. Saúde de Rondonópolis/COPSS	Resultado Final

m



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020- PMR – MT.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO EDITAL P.S.S Nº
02099000001/2013.

O Secretário Municipal de Administração de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento a necessidade temporária de interesse público, convoca os candidatos abaixo classificados nos termos do Edital P.S.S nº 02099000001/2013, para apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, para retirada da relação de documentos para a contratação.

I) Dos aprovados e ora convocados:

01 – AGENTE ADMINISTRATIVO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
108	GISELENE DE OLIVEIRA	65
109	ANNA PAULA BELO L. GUIMARAES SOUSA	1707
110	RAFAEL PIRANI	338

05 – ARQUITETO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
10	DAVI PEREIRA DE MORAES	2741

10 – ASSISTENTE SOCIAL:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
32	ROSALIA GOMES MATOS	1236

13 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
116	DEVANIR BENTA	3305
117	SANTINA JOSEFA RICHTER	403

26 – ENGENHEIRO CIVIL:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
30	NATALINO ALMEIDA LIMA	940
31	CÉLIO JOSE DE OLIVEIRA	304

II) Local de apresentação

Fls. 1 de 3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

Os convocados do inciso I deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Rondonópolis, localizada à Avenida Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora, das 12h às 18h, Secretaria Municipal de Administração - **no Departamento de Recursos Humanos e deverão apresentar a relação de documentos, conforme o edital nº 02099000001/2013.**

Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei Art. 12 e em conformidade com Art. 37, inciso XVI da CF/88) e apresentar a seguinte documentação:

- 1) RG;
- 2) CPF;
- 3) TÍTULO ELEITORAL E QUITAÇÃO ELEITORAL;
- 4) PROVA DE ESTADO CIVIL (*Cert. Nascimento ou Casamento*);
- 5) ATESTADO DE RESIDÊNCIA (*Luz ou Telefone*);
- 6) COMPROVANTE DE DEPENDENTES;
- 7) CTPS (PARTE DA FOTO E DATA DE EXPEDIÇÃO);
- 8) PIS/PASEP;
- 9) DECLARAÇÃO DE BENS;
- 10) DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES;
- 11) CARTEIRA FUNCIONAL (*se profissão regulamentada*) **Obrigatório**;
- 12) DIPLOMA DE ESCOLARIDADE (**obrigatório**);
- 13) CARTEIRA DE MOTORISTA – CNH (caso tenha) Se for motorista ou profissão que exija habilitação **apresentação será obrigatória**;
- 14) DOCUMENTO DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR;
- 15) RG E CPF DO CÔNJUGE – **Obrigatório**;
- 16) CERTIDÕES **CIVIL** E **CRIMINAL**, expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que reside, da Justiça Federal e Justiça Estadual (**obrigatório**);
- 17) Declaração de bens que constituem seu patrimônio e dos dependentes (Anexar Declaração de **IMPOSTO DE RENDA** caso faça) – **Obrigatório**;
- 18) Declaração de dependentes (anexar comprovante de dependência, certidão de nascimento dos filhos, certidão de casamento e cópia do RG e CPF caso os dependentes sejam os pais). **Obrigatório**;

Fls. 2 de 3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

19) Declaração de Nepotismo (**obrigatório**);

20) CPF dos Genitores – **Obrigatório**.

As contratações se darão mediante a apresentação de todos os documentos em local, horários e datas estipuladas por este Edital.

O prazo de apresentação é de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida à ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o (a) convocado (a) que não se apresentar no prazo referido deste edital.

REGISTRADO. PUBLICADO. CUMPRE-SE.

Rondonópolis-MT, 22 de novembro 2013.

CARLOS EDUARDO VANZELI
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.15.618 – 02.08.13



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Concurso Literário – Rondonópolis 60 anos

Concurso Levanir Gomes de Monografias e Concurso Literário Valdir Xavier na modalidade Prosa e Poesia

Edital Complementar 01/2013

A Secretaria Municipal de Cultura de Rondonópolis, órgão vinculado a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, criado pelas Leis 031/90 e 170/2013, torna público aos interessados o edital complementar de reparação e alteração do período de inscrições e divulgação de resultado do Concurso Levanir Gomes de Monografias e Concurso Literário Valdir Xavier na modalidade Prosa e Poesia sobre os 60 anos de Rondonópolis.

1 – Da prorrogação da data de inscrição

- 1.1. Fica prorrogada a data de inscrição que se encerraria no dia 22 de novembro de 2013 para o dia 13 de dezembro de 2013.
- 1.2. Fica alterada a data de divulgação do resultado para o dia 27 de dezembro de 2013.

2 – Da Apresentação

- 2.1. Poderão ser inscritas qualquer quantidade de obra no Concurso Literário Valdir Xavier na modalidade Prosa e Poesia sobre os 60 anos de Rondonópolis.

As dúvidas que surgirem na interpretação das disposições contidas neste edital ou ainda relacionadas à apresentação dos trabalhos serão resolvidas e esclarecidas pela Secretaria Municipal de Cultura de Rondonópolis, na XV de Novembro, 1-111 Casario – Centro, CEP 78.700-030 Rondonópolis-MT - fone 66-3411-5325 e endereço eletrônico secultrondopolis@hotmail.com.

Notificação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO/034/2013/SINFRA

Rondonópolis, 08 de Novembro de 2013.

Ilmo Sra.
Deozolina Gonzaga da Silva
WDL - CONSTRUÇÕES LTDA.
RUA SANTA MARIA, Nº 136, QUADRA 10, LOTE 13, VILA OLGA MARIA.
Nesta

NOTIFICAÇÃO

DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

COM POSSIBILIDADE DE RESCISÃO APÓS 30 DIAS

VALOR: R\$ 1,13 - (três centésimos por cento) por dia, sendo devida em dobro a partir do 10º dia até o 30º.

* O valor refere-se ao cronograma de Novembro que é de R\$ 3.780,76.

* Deverá a empresa comprovar a regularização perante SINFRA das pendências para cessar a multa.

* A partir do trigésimo dia o Município poderá decidir pela Rescisão contratual, aplicando-se apenas a multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

O Município de Rondonópolis, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura, neste ato representado por **EDGAR NOVAES TAVEIRA BELLINAT**, Arquiteto e Urbanista, CAU n.º A566667, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 220850 designado como FISCAL DA OBRA DO CONTRATO N 1669/2012 vem, por ordem do Secretário de Infraestrutura, **NOTIFICAR WDL - CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.490.599/0001-40, qualificada no Contrato N. 145/2012, da aplicação da penalidade de multa e da possibilidade de rescisão do Contrato, conforme cláusula décima terceira, II, e Parágrafos primeiro e segundo, abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone: (66) 3411- 5757 - CEP: 78740-100 - Rondonópolis / MT.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br e-mail: sinfra@rondonopolis.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

I - Advertência, por escrito.

II - Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigido a Secretaria de Infraestrutura, no endereço do rodapé.

Edgar N. T. Bellinat
Arquiteto e Urbanista - CAU-A566667
SINFRA - Rm / MT

Edgar Novais Taveira Bellinat
Arquiteto e Urbanista - Fiscal

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Infraestrutura

Em testemunho:

Habi - 13
+ via:

Do - 8-11-13

Hem: 13-10-13

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone: (66) 3411- 5757 - CEP: 78740-100 - Rondonópolis / MT.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br e-mail: sinfra@rondonopolis.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO/035/2013/SINFRA

Rondonópolis, 11 de novembro de 2013.

Ilmo. Sr. JEANCARLO GONZAGA LEITE
J. G. LEITE LTDA - ME
Rondonópolis-MT

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO (FAZ),

"Construção da ÁREA COMERCIAL, COM 08 (OITO) BOX, localizado na BR 364, Distrito de Boa Vista, Rondonópolis - MT", CONTRATO 2042/2012.

Prezado Senhor,

Vimos através deste NOTIFICÁ-LO, (ou na Pessoa de quem se fizer responsável) para que confira o cronograma da supracitada obra, pois a mesma se encontra em atraso, (conforme estabelece contrato) e, há necessidade de que acelere seu andamento para devida e urgente conclusão.

Ressaltamos, que os prazos de execução e de vigência do contrato se inspiram, respectivamente em 01/12 e 20/12/2013; o não cumprimento desta notificação resultará em outras seguintes e, a partir da terceira notificação os autos serão encaminhados à Procuradoria Geral do Município, para providências cabíveis, o que poderá implicar em multa, rescisão do contrato e descredenciamento dessa empresa em participar de licitações junto a esta municipalidade.

Atenciosamente,

SINFRA/ROO
DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO
PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO

☒ RECEBIDO

Assinatura:

☐ RECIBO PELO DESTINATÁRIO

☐ AUSÊNCIA (após três tentativas)

Data: 14/11/2013

Prefeitura:

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Infraestrutura

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone: (66) 3411- 5757 - CEP: 78740-100 - Rondonópolis / MT.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br e-mail: sinfra@rondonopolis.mt.gov.br

Retorno



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

2.531/2013 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

Retornar ao trabalho a servidora abaixo relacionada, conforme Comunicado de Decisão do Instituto do Seguro Social -INSS, constatando que a mesma está apta para exercer suas atividades habituais.

AMPARO	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	DATA RETORNO	NÚMERO DO BENEFÍCIO
14000001481	Claudineza Barbosa dos Santos	108537	Saúde	19/11/2013	6039468541

Atenciosamente,

ZENAIDE MARIA MARTINS
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

2.553/2013 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

Retornar ao trabalho a servidora abaixo relacionada, conforme Comunicado de Decisão do Instituto do Seguro Social - INSS, constatando que a mesma está apta para exercer suas atividades habituais.

AMPARO	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	DATA RETORNO	NUMERO DO BENEFICIO
14000001482	Maria Amélia Catossi Graciano	93181	Saúde	20/11/2013	6038131047

Atenciosamente,

Duarte
ZENAIDE MARIA MARTINS
GERENTE DO DEPARTAMENTO
DE RECURSOS HUMANOS



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

2.557/2013 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Retornar ao trabalho a servidora abaixo relacionada, conforme Comunicado de Decisão do Instituto do Seguro Social - INSS, constatando que a mesma está apta para exercer suas atividades habituais.

AMPARO	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	DATA RETORNO	NUMERO DO BENEFICIO
14000001483	Neuma Aparecida da Cunha Aguiar	112259	Saúde	20/11/2013	603336400

Atenciosamente,

Duarte
ZENAIDE MARIA MARTINS
GERENTE DO DEPARTAMENTO
DE RECURSOS HUMANOS

Afastamento

Conceder afastamento por Auxílio-Doença aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que foram encaminhados para Perícia Médica junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, aguardando resultado para reconhecimento ao direito do benefício com a constatação da incapacidade para o trabalho.

Amparo	Nome	Matrícula	Secretaria	Vínculo	Data de Saída
50000001073	Joaquim Pereira de Souza	100323-13	Educação	Contrato	16/11/2013
50000001074	Flavia Regina Martins dos Santos Oliveira	140589-8	Educação	Contrato	16/11/2013
50000001075	Vitor Luiz Gonçalves	9164-1	Educação	Contrato	29/11/2013
50000001076	Vanilda Silva das Neves Novais	218430-h	Educação	Contrato	19/11/2013

Francis Meire
FRANCISMEIRE PEDROSA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADJUNTA

Licença



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26 DO DECRETO N.º 5.754, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01	116564	Adelina Pereira Branco	Mensageira Externa	02 dias - a partir do dia 21/11/2013 - Licença Médica.
02	213691	Genivalda Silva Santos	Auxiliar de Consultório Dentário	02 dias - a partir do dia 21/11/2013 - Licença Médica.
03	206903	Grazieli Hellrigl Sousa	ACS	11 dias - a partir do dia 18/11/2013 - Licença Médica.
04	133507	Lilian Aparecida Sudario Fonseca	Auxiliar de Consultório Dentário	01 dia - do dia 19/11/2013 - Licença Médica.
05	95770	Lucia Alves Ferreira	Fiscal Sanitarista	01 dia - do dia 22/11/2013 - Licença Médica.
06	129704	Marcela Ferreira Silva	Técnica de Enfermagem	07 dias - a partir do dia 19/11/2013 - Licença Médica.
07	193135	Maria Luciene Tenório Sakaisawa	Técnica de Enfermagem	01 dia - do dia 19/11/2013 - Licença Médica.
08	205249	Roseli Teles dos Santos	ASD	07 dias - a partir do dia 19/11/2013 - Licença Médica.
09	96300	Rozineide Jesus Mendes	ACS	01 dia - do dia 21/11/2013 - Licença Médica.
10	177482	Sergio Antunes Mattos	Médico	01 dia - do dia 19/11/2013 - Licença Médica.
11	140465	Sueli da Silva	Agente Administrativo	02 dias - a partir do dia 21/11/2013 - Licença Médica.
12	182540	Valdeni Rodrigues do Carmo	Agente de Saúde Ambiental	01 dia - do dia 19/11/2013 - Licença Médica.

Rua Osório Machado, nº 720, Santa Marta - CEP: 78.710-190. Rondonópolis - MT.
Fone: (66) 3421-4650



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

01	205	Celso José de Souza	Auxiliar Geral de Conservação de Vias Permanentes	O Requerente Não Necessita de Licença Médica.
----	-----	---------------------	---	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01	156973	Denivaldo Nunes de Oliveira	ASD	O Requerente Não Necessita de Licença Médica.
02	161500	Deuzinete Barbosa da Silva	ASD	01 dia - do dia 19/11/2013 - Licença Médica.
03	141933	Elza Lopes da Silva	ASD	01 dia - do dia 19/11/2013 - Licença Médica.

Rondonópolis, 22 de novembro de 2013.

TONY ELIEZER GONSALES

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

Em
Branco

Diversos



Umarildo Estevan, 613
 Centro
 CEP: 78.700-190
 Rondonópolis - MT
 cma@social-arara.com.br

C.M.A.S.
 Conselho Municipal de Assistência Social

OFÍCIO CMAS Nº 064/2013

Rondonópolis, 21 de novembro de 2013.

Do: Conselho Municipal de Assistência Social
 Para: Setor de Leis e Decretos

Prezada Senhora,

Solicitamos de Vossa Senhoria, a publicação em Diário Oficial da relação dos conselheiros eleitos para eleição de vacância de conselheiros suplentes dos seguimentos Usuários (as) ou organizações de usuários (as) e trabalhadores (as) ligados à área da Assistência Social do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Gestão 2013/2015.

Seguimento de Profissionais ligados a Área da Assistência Social:

NOME	ENTIDADE
Lilia Regina Soares da Veiga	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rondonópolis-APAE.

Seguimento de Usuários:

NOME	ENTIDADE
Edneiva Mendes da Silva	Associação koblens Brasil-KOBRA
Marilene Ferreira Campos	Obra Kolping de Mato Grosso
Isa Gardenia dos Santos Santana	Centro de Reabilitação Louis Braille

Atenciosamente,

Abadia Rosa Miranda

Presidente / Conselho Municipal de Assistência Social

Em
Branco